



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Autenticação
MUNICIONÁRIO

10/23/02

DECRETO N.º 623, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.02.062.0102.201	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0101.04.122.0522.202	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0101.13.391.4712.205	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
0101.13.392.4712.206	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0102.04.122.0522.208	4.4.90.52.00	00	-	4.000,00
0102.13.122.0522.209	3.1.90.11.00	00	24.500,00	-
0102.13.122.0522.209	3.1.90.13.00	00	1.000,00	-
0102.04.122.0582.210	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0103.13.391.4712.211	3.3.90.30.00	00	-	4.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
	4.4.90.51.00	00	-	5.000,00
0103.04.391.0522.212	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.4722.213	3.3.90.36.00	00	4.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	7.000,00	-
0104.04.392.0522.214	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.9012.215	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
	4.4.90.51.00	00	-	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

0104.13.392.9012.216	4.4.90.51.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	3.000,00	-
0104.13.392.9012.217	3.3.90.36.00	00	-	1.500,00
	4.4.90.52.00	00	2.000,00	-
Total			43.500,00	43.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de novembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito